

Responsável pela formação na área de Matemáticas Financeiras, no curso Mulher Vida Activa, na World Trade Center, de Lisboa, de 1992 a 1994. Assistente convidado no INP, para leccionar a cadeira de Indicadores de Gestão, do curso superior de Assistentes de Gestão, de 1989-1990 a 1991-1992. Formador na World Trade Center, Rumos e IG-FORMA. Responsável pela coordenação da formação da IG-FORMA. Desempenhou as funções de chefia do Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão da SCML, 1989 a 1992. Professor requisitado, a desempenhar funções de técnico superior nos Serviços Centrais do Ministério da Educação desde 1981 até 2007, com interrupções, como bolseiro — para fazer mestrado, 2 anos na Escola e uma comissão na SCML. Chefe da Divisão de Pessoal Docente e Não Docente, na Direcção-Geral do Ensino Superior. Professor requisitado, a desempenhar funções de técnico superior no Gabinete de Gestão Financeira. No presente ano, encontra-se a leccionar como professor titular do Departamento de Ciências Sociais, do Ensino Secundário, na Escola Secundária Cacilhas-Tejo, pertencendo ao quadro de nomeação definitiva.

IV — Outros elementos:

Enquanto responsável pelo Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão, colabora com a Administração da SCML, na elaboração da obra sobre o Planeamento Estratégico desta organização de 1989-93. É co-autor do trabalho de investigação, sobre a aplicação das verbas do PRODEP, levado a cabo na Esc. Básica 23 dos Olivais, sob a orientação do Prof. Doutor João Barroso.

204347192

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 3405/2011

Considerando que a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., constituída pelo Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho, tem como objecto principal a prestação de serviço público de gestão da infra-estrutura integrante da rede ferroviária nacional, à qual são atribuídas missões específicas de desenvolvimento, modernização e gestão das infra-estruturas;

Considerando que a REFER, E. P. E., pretende emitir obrigações, no valor de até 700 milhões de euros, que constitui a terceira emissão ao abrigo do Programa de Euro Medium Term Note, destinado ao financiamento do seu programa de investimentos, incluindo a consolidação do passivo de curto prazo entretanto contraído para o efeito;

Considerando que o investimento se reveste de manifesto interesse para a economia nacional ao inserir-se no processo de modernização e reestruturação da linha ferroviária nacional com os consequentes benefícios económicos e sociais que daí advêm;

Considerando que a presente operação respeita as orientações relativas à variação do endividamento fixadas no Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013;

Considerando que o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, pelo despacho de 28 de Janeiro de 2011, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e em consonância com o disposto nos Estatutos da REFER, anexos ao Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho, bem como no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, emitiu parecer favorável à contratação deste empréstimo, bem como, à concessão da respectiva garantia pessoal do Estado;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 80.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do n.º 2.9 do despacho n.º 383/2010, de 29 de Dezembro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010:

Autorizo:

1) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., a emitir um empréstimo obrigacionista, no montante de até 700 milhões de euros, inserido no Programa de Euro Medium Term Note, cujas condições financeiras constam da ficha técnica anexa;

2) A concessão da garantia pessoal do Estado, para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista em questão;

3) A fixação da taxa de garantia em 0,2% ao ano.

2 de Fevereiro de 2011. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Ficha técnica

Emitente: Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

Modalidade: Eurobond.

Montante: até 700 milhões de euros.

Finalidade: financiamento do programa de investimentos.

Prazo: 3-5 anos.

Reembolso: numa única prestação (*bullet*), no final do prazo da emissão.

Taxa de juro: fixa, a determinar na data de emissão pública da operação no mercado internacional de capitais.

Garante: Estado Português.

Admissão à cotação: Euronext Lisboa.

Legislação aplicável: lei portuguesa.

204348578

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 3406/2011

O Decreto-Lei no 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de veículos oficiais pelos trabalhadores dos órgãos e serviços da Administração Pública, ainda que não desempenhem as funções de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público, são razões que justificam a concessão de autorização genérica de condução de veículos oficiais.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determino o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de veículos do Estado afectos à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública à licenciada Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes, Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivo público, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal dos referidos veículos.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que a dirigente se encontra investida à data da autorização.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2010.

8 de Fevereiro de 2011. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

204347087

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 5120/2011

Por despacho de 23 de Setembro de 2010 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço do Dr. José Soares Roriz no cargo de Director de Finanças Adjunto da Direcção de Finanças de Braga, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

9 de Fevereiro de 2011. — A Directora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

204348926

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho n.º 3407/2011

Torna-se público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro 2011, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, com o n.º 1 do artigo 75.º,